



Processo LLOT n.º 4/20

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, em 16 de março de 2023, Alvará de Loteamento número **1434** (mil quatrocentos e trinta e quatro) em nome de **ROSA MARQUES SAMPAIO CORREIA DA SILVA**, contribuinte número **101470223**, na sequência dos despachos 18 de maio de 2020, do Vereador da Área do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 01 de julho de 2022 e 14 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais foi licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **RUA MONTE DA OLA, N.º 20 – MONTE DA OLA**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **2957**, e inscrito respetivamente na matriz predial **URBANA**, sob o artigo **3822**, da referida freguesia. -----

Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

a) Área total do prédio a lotear: 1.739,60 m<sup>2</sup> -----

b) Área total de implantação, 426,00 m<sup>2</sup> -----

c) Área total de construção, 674,50 m<sup>2</sup> -----

d) Volume total de construção: 1.821,10 m<sup>3</sup> -----

e) Número de lotes: 2 -----

f) Número total de fogos: 2 -----

Número de lotes – 2, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com o número 4 que faz parte integrante deste alvará. -----

Condicionantes da aprovação: -----

a) Observância das disposições constantes do parecer de 10 de maio de 2022, dos Serviços Municipalizados de Viana do

Castelo, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 161,90 m<sup>2</sup> de terreno destinados a Infraestruturas Viárias; conforme planta que constituí o dito anexo I. -----

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 4 meses. -----

O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----



## Câmara Municipal de Viana do Castelo

O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, no valor de 3.360,00 € (três mil trezentos e sessenta euros) mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 30 de janeiro de 2023 (guia n.º 35). -----

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 16 de março de 2023. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Luís Nobre  
Documento assinado eletronicamente.  
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.  
Em 20-03-2023 às 20:16:06



Processo LLOT n.º 4/20

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 16 de março de 2023, Alvará de Loteamento número **1434** (mil quatrocentos e trinta e quatro) em nome de **ROSA MARQUES SAMPAIO CORREIA DA SILVA**, contribuinte número **101470223**, na sequência dos despachos 18 de maio de 2020, do Vereador da Área do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 01 de julho de 2022 e 14 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais foi licenciado o loteamento e as respetivas obras de urbanização, que incidem sobre o prédio sito em **RUA MONTE DA OLA, N.º 20 – MONTE DA OLA**, freguesia de **VILA NOVA DE ANHA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número **2957**, e inscrito respetivamente na matriz predial **URBANA**, sob o artigo **3822**, da referida freguesia. -----

Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

- a) Área total do prédio a lotear: 1.739,60 m<sup>2</sup> -----
- b) Área total de implantação, 426,00 m<sup>2</sup> -----
- c) Área total de construção, 674,50 m<sup>2</sup> -----
- d) Volume total de construção: 1.821,10 m<sup>3</sup> -----
- e) Número de lotes: 2 -----
- f) Número total de fogos: 2 -----

Número de lotes – 2, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com o número 4 que faz parte integrante deste alvará. -----

Condicionantes da aprovação: -----

a) Observância das disposições constantes do parecer de 10 de maio de 2022, dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público – 161,90 m<sup>2</sup> de terreno destinados a Infraestruturas Viárias; conforme planta que constitui o dito anexo I. -----

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 4 meses. -----

O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----

O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal e Serviços Municipalizados a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -----



**Câmara Municipal de Viana do Castelo**

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, no valor de 3.360,00 € (três mil trezentos e sessenta euros) mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 30 de janeiro de 2023 (guia n.º 35). -----

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 16 de março de 2023. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Por Luis Nobre em 20-03-2023 às  
20:15:42